



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de até 300 Kg de diversas espécies de peixe vivo, para premiação no Torneio de Pesca, a realizar-se no dia 10 de novembro, junto ao Lago Municipal.

FORNECEDOR: Gelson Doebber, CPF n.º 810.215.699-68.

DO PREÇO GLOBAL: Até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Lei de Meios vigente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de outubro de 2012.

John Jefferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
J. Nodari
de 10/10/12 nº 01
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 08 de outubro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Considerando a realização programação alusiva ao Dia das Crianças, e com base no Regulamento baixado e aprovado pelo Decreto n.º 098/2012, solicitamos autorização de Vossa Excelência para aquisição de até 300 Kg de peixes, a serem colocados dentro do Lago Municipal, onde será desenvolvido o Torneio, para premiação aos vencedores de cada categoria.

Justificamos que o torneio somente será realizado no mês de novembro, em decorrência da realização da XIV Oktoberfest, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2012.

Este evento será desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O valor total estimado para a aquisição citada é de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

ILDO ROBERTO SEIBERT

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de outubro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da premiação para o Torneio de Pesca, a ser realizado em comemoração ao Dia das Crianças, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
2060616002.055 – Programa de apoio e incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária
3.3.90.32.99.3566 – Outros Materiais para Distribuição Gratuita – Fonte 01505

Cordialmente,

ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER

Colaborador de Execução II

Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de até 300 Kg de diversas espécies de peixe vivo, para premiação no 4.º Torneio de Pesca, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2012, junto ao Lago Municipal, nos termos do regulamento aprovado por intermédio do Decreto n.º 098/2012.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO:

Considerando a programação alusiva ao dia das crianças, com programação somente no mês de novembro, em decorrência da realização da XIV Oktoberfest, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2012, o Torneio de pesca é programado para e com intuito de reunir as crianças devidamente acompanhadas por um adulto responsável, para um dia diferente, é que foi planejado o 4.º Torneio de Pesca, a ser realizado na orla do Lago Municipal, à exemplo dos anos anteriores. O Regulamento deste evento esportivo foi baixado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura aprovado pela Prefeita Municipal, Para que no dia do torneio possa haver disputa no ato da pesca, é que estamos providenciando a aquisição destes peixes, que serão colocados no lago com antecedência, para adaptação. Considerando ainda, o valor desta premiação, optamos em adquiri-los por processo de Dispensa de Licitação.

FORNECEDOR:

Gelson Doebber, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 810.215.699-68, residente no Prolongamento da Avenida Willy Barth, neste Município de Pato Bragado – PR.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Por tratar-se de Pessoa Física que dispõe dos peixes necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO:

O valor global a ser pago pelo objeto citado é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
2060616002.055 – Programa de apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária
3.3.90.32.99.3566 – Outros Materiais para Distribuição Gratuita – Fonte 01505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PRAZO DE ENTREGA:

Imediato, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de outubro de 2012.

John Jeferson Weber Nodari
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DJONI ALEANDER ROHDEN
MEMBRO

ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER
MEMBRO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente _____ Nº 2448
de 12/10/12 _____ 40
_____ Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de até 300 kg de diversas espécies de peixe vivô, para premiação no Torneio de Pesca, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2012, junto ao Lago Municipal.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2012 que o Município intenciona adquirir 300 Kg de peixe vivo para premiação do Torneio de Pesca que acontecerá no dia 10/11/2012, junto ao Lago Municipal de Pato Bragado.

Diante do pequeno valor envolvido, de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e da justificativa apresentada, na qual o setor responsável afirma a necessidade de pintura do prédio público mencionado acima.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a real necessidade do fornecimento de premiação aos participantes do Torneio de Pesca, tendo como prêmio Peixes Vivo, conforme descrito na justificativa anexa ao procedimento licitatório em análise e, acima mencionado.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado do presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

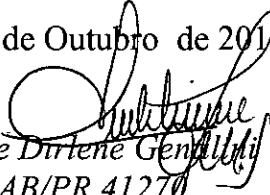
Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com o fornecedor: GELSON DOEBBER, pelo valor cotado de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de Outubro de 2012.


Marlize Dirlene Gentili
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

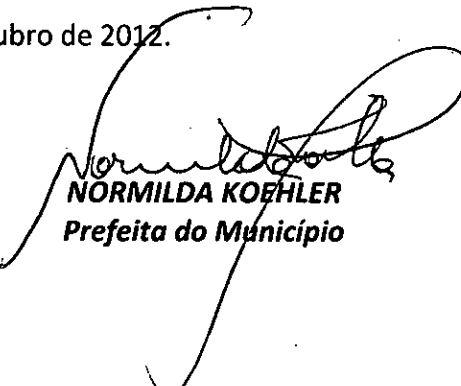
HOMOLOGAÇÃO

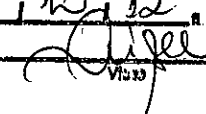
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2012.

OBJETO: Aquisição de Peixes para Torneio de pesca.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeita Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição dos peixes descritos neste certame, do senhor Gelson Doeber, **ao valor global de R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3448
de 12, 10, 12, 40

VLSB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

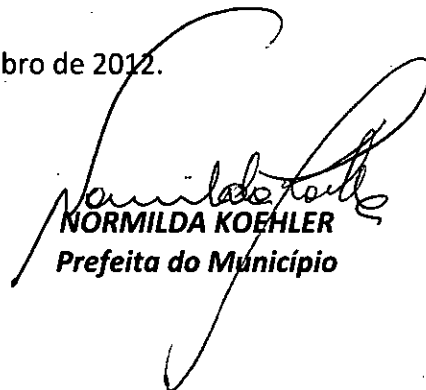
DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2012.

OBJETO: Aquisição de peixes – Torneio de pesca

Comunico o senhor Gelson Doeber, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 057/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

***Para Prefeitura municipal de Pato Bragado-
PR.***

Dia 24 de setembro 2012.

*Estou apresentando minha proposta de preços para
fornecimento de até 300 Kg de peixes vivos de varias
espécies entregue no lago.*

Preço por R\$ 6,00(Seis reais).



Gelson Dobber

CPF: 810215699-68

Endereço Linha Progresso, Município de Pato Bragado-PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GELSON DOEBBER
CPF: 810.215.699-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:20:19 do dia 15/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2013.

Código de controle da certidão: **0B38.FF26.8393.7149**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROGERIO MICHALSKI**
CPF: **020.035.429-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:37:49 do dia 18/04/2012 <hora e data de Brasília>.

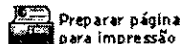
Válida até 15/10/2012.

Código de controle da certidão: **04F5.31E8.13D6.B92E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Para Prefeitura municipal de Pato Bragado- PR.

Dia 24 de setembro 2012.

Conforme solicitado, estou apresentando minha proposta de preços para fornecimento de até 300 Kg de peixes vivos de varias espécies entregue no lago municipal, Para Torneio de pesca.

Preço por R\$ 7,00 (Sete reais).

Rogério Michalskai
Rogério Michalskai

CPF: 020035429-90

Endereço Linha São Francisco – Município de Pato Bragado-PR

Para Prefeitura municipal de Pato Bragado- PR.

Dia 24 de setembro 2012.

Conforme solicitado, estou apresentando minha proposta de preços para fornecimento de até 300 Kg de peixes vivos de varias espécies entregue no lago municipal na parte nova.

Preço por R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos).



Ido Schmit

CPF: 004741459-64

Endereço Linha São Francisco – Município de Pato Bragado-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IDO SCHMITT**
CPF: **004.741.459-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:21:37 do dia 15/10/2012 <hora e data de Brasília>.

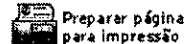
Válida até 13/04/2013.

Código de controle da certidão: **0A8C.1CEC.EDF2.FD6B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão